

PROCESSO PRODESP SEM PAPEL PD-PRC-2021/01368
CONVÊNIO PPT 01.0524

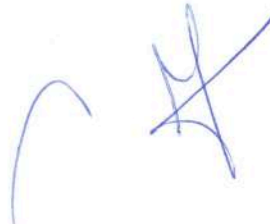
 Convênio aprovado pela
 Assessoria Jurídica – PAJ,
 conforme PD-DES-2021/19589 –
 de 26/07/2021- Processo PD PRC
 PD-PRC-2021/01368

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO 00.0524 CELEBRADO EM 28/12/2020 ENTRE A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP E A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DO POSTO DE SERVIÇOS DO “POUPATEMPO – SÉ”, CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO”.

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, com sede à Rua Agueda Gonçalves, n.º 240, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º 62.577.929/0001-35, doravante denominada **PRODESP**, representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**, com sede à Rua Barão de Itapetininga, 18, República, São Paulo/SP, CEP. 01042-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.392.155/0001-11 neste ato representada pelo Secretário Municipal, **Sr. RICARDO TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.016.888-13, portador da cédula de identidade RG n.º 9.494.005 SSP/SP, doravante denominada **SMT**, celebram o presente Termo de Aditamento ao Convênio PPT. 00.0524 celebrado em 28/12/2020, objetivando a implantação, operacionalização e a administração, do Posto de Serviços **SÉ** do Programa “Poupatempo Centrais de Atendimento ao Cidadão”, doravante denominado **POSTO POUPATEMPO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas, que incluem o Plano de Trabalho – anexo I, integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA
- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando ter havido interesse recíproco, entre as partes, em alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**, a partir da data da assinatura do presente Termo de Aditamento:



- ao item I - À **PRODESP**:

o item “i” deverá ser alterado:

DE: i) *realizar a capacitação dos profissionais envolvidos com o Programa, mediante contratação de entidades e/ou empresas especializadas em processos de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal ou por meio de pessoal próprio;*

PARA: i) *promover treinamento comportamental dos recursos humanos designados para o Posto de Serviços no Poupatempo.*

incluir-se-á o subitem “k”.

k) *Ceder recursos humanos necessários à execução das atividades atinentes à recepção dos interessados nos serviços objeto deste Convênio, no Posto de Serviços do Poupatempo, das quais destacamos: conferência de documentos, lançamento em sistema do DSV para os serviços de recurso de multa, prestação de informações por telefone ou pessoalmente, agendamento de atendimento, organização de filas, entrega de senhas e entrega de documentos.;*

- ao item II - À **SMT**:

o item “a” deverá ser alterado:

DE: a) *ceder recursos humanos para exercer as atividades necessárias à operacionalização e ao adequado funcionamento do Posto POUPATEMPO;*

PARA: a) *ceder recursos humanos necessários à execução das atividades de supervisão, coordenação e aquelas inerentes às atividades fins da SMT, no Posto de Serviços do Poupatempo;*

CLÁUSULA SEGUNDA
- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

○ § 1º - fica alterado e passa a vigorar conforme segue:

§ 1º - Fica estabelecido que o custo mensal a ser cobrado da **SMT** corresponde ao:

- *Custo Mensal de condomínio, calculado com base no m² ocupado, acrescido do repasse do custo de 10 (dez) Postos de Trabalho alocados para a prestação de serviços da **SMT**;*
- *No custo mensal de condomínio, estão contidas as despesas de operação do posto como: vigilância, limpeza, manutenção predial, manutenção de ar condicionado, energia elétrica, consumo de água, locação, guia de serviços, uniforme padronizado, crachá padronizado, treinamento de educação continuada etc;*
- *O critério estabelecido para a apuração do valor mensal do m² é determinado, através da divisão do **Valor Total das Despesas de Operação do Posto do mês** e a **Área útil total do Posto**, sendo que o demonstrativo das Despesas de Operação constará na Nota de Débito encaminhada à **SMT** mensalmente.*

CLÁUSULA TERCEIRA
- DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado e passa a vigorar conforme Plano de Trabalho que acompanha este aditivo como Anexo I

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo original, desde que não colidentes com o presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Taboão da Serra, 21 de Setembro de 2021

RICARDO TEIXEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-SMT

Leonardo Maciel
Superintendente de Operações
Matr.: 11.932-5

Murilo Mohring Macedo
Diretor de Serviços ao Cidadão

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRODESP

Testemunhas:

1. _____
Nome: **Silvia Tagliaferri de Grazia**
R.G.: RG: 4.993.391-7
CPF.: CPF: 860.415.888-72

2. _____
Nome: **Aline da Silva Campos**
R.G.: RG: 43.615.364-6
CPF.: CPF: 439.134.728-86

**PLANO DE TRABALHO
ANEXO 1**

1. **REF.:** CONVÊNIO – POUPEMPO
2. **PARTÍCIPES:** A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – **PRODESP** e a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito- **SMT**.
3. **OBJETO:** A operacionalização e a administração dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito– **SMT** no Posto Poupatempo SÉ.

3.1 A disponibilização de serviços não operacionalizados pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito- **SMT**, através de órgãos ou empresas públicas que tenham interesse em disponibilizar seus serviços no Poupatempo deverá ser tratada diretamente com a **PRODESP**. A possibilidade de inclusão dos serviços será analisada e tratada pela **PRODESP**

• **OS SERVIÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS SÃO:**

- INDICAÇÃO DE CONDUTOR;
- RECURSOS DE MULTAS;
- DEFESA PRÉVIA;
- SOLICITAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;
- MICROFILME DE AIT'S;
- MICROFILME DE INDICAÇÃO DE CONDUTOR;
- SOLICITAÇÃO DE OFÍCIOS;
- CORREÇÃO DE ERROS DE DIGITAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR;
- RECEPÇÃO DE INDICAÇÃO DE CONDUTOR E RECURSOS GRANDES;
- CONSULTA CADIN;
- CONSULTA DÍVIDA ATIVA e
- CONSULTA RENAINF MULTAS Do DSV.

Os serviços acima descritos constam no guia de serviços do Poupatempo, disponível no site www.poupatempo.sp.gov.br e futuras modificações no Plano de Trabalho deverão observar os seguintes critérios:

- inclusões, exclusões e/ou alterações de serviços que não causem qualquer tipo de impacto financeiro ou de execução deste convênio serão incluídas e/ou excluídas diretamente no guia de serviços públicos, sem a necessidade de se aditar o presente instrumento;
- inclusões, exclusões e/ou alterações de serviços que causem qualquer tipo de impacto financeiro ou de execução deste convênio serão tratadas no presente instrumento através de Termo de Aditamento;
- a documentação referente a toda e qualquer tipo de inclusão, exclusão e/ou alteração de serviços, deverão constar na instrução processual da **PRODESP**;
- quaisquer outros tipos de alterações no Plano de Trabalho e/ou Convênio serão tratadas mediante Termo de Aditamento.

5. **METAS:**

No posto Poupatempo SÉ, a **SMT** deverá proporcionar ao cidadão usuário dos serviços dispostos no item 4 deste Plano de Trabalho alto padrão de atendimento, com qualidade e eficiência, conforme preceitua a legislação vigente do Poupatempo – Centrais de Atendimento ao Cidadão.

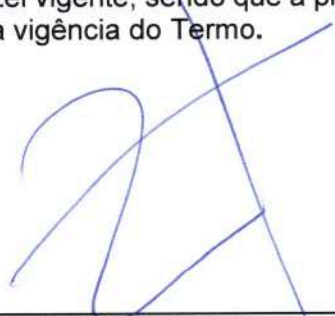
Os cidadãos usuários do Posto Poupatempo SÉ, contam com a estrutura do Programa Poupatempo que inclui:

- Informações pela Internet, no Sistema Guia de Informações - Serviços do Poupatempo, no site www.poupatempo.sp.gov.br
- Informações e agendamentos por meio do atendente virtual através do Portal Poupatempo;
- Agendamentos através do aplicativo SPServiços, e dos totens de autoatendimento;
- Informações e orientações fornecidas pela equipe de orientação e atendimento permanente durante o horário de funcionamento dos Postos;
- Atendimento com senhas rigorosamente distribuídas na ordem de chegada, com atendimento preferencial para os casos previstos em lei.


6. **ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO:** Trata-se de Convênio objetivando a operacionalização e administração dos serviços prestados pela **SMT** no Posto Poupatempo Sé, localizado na Praça do Carmo, s/nº, Sé, São Paulo, SP com horário de atendimento de segunda a sexta, das 7:00 às 19:00 horas e sábado, das 7:00 às 13:00 horas.

7. **PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:** A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito- **SMT**, arcará com a parcela do rateio das despesas condominiais e comuns do Posto de Serviços, calculada proporcionalmente à área ocupada em m², no montante mensal estimado de 4.402,54 (quatro mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente às despesas condominiais e comuns do Posto de Serviços, pela área ocupada pela – **SMT** de 50,20 m², e o repasse do custo de 10 (dez) Postos de Trabalho alocados para a prestação de serviços da **SMT**, no montante mensal estimado de R\$ 30.145,20 (trinta mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), totalizando R\$ 34.547,74 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

8. **PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** o Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta meses), de acordo com a Lei vigente, sendo que a previsão de início e fim de execução do objeto será concomitante a vigência do Termo.



RICARDO TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-SMT



Leonardo Maciel
Superintendente de Operações
Matr.: 11.932-5



Murilo Mohring Macedo
Diretor de Serviços ao Cidadão

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRODESP

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

CONVENIADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-SMT

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): PPT 01.0524

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO, NO POSTO POUPATEMPO SÉ

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): _____

EXERCÍCIO (1): _____

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Taboão da Serra, 21 de Setembro de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA**
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 264.772.698-90

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **RICARDO TEIXEIRA**
Cargo: Secretário Municipal
CPF: 063.016.688-13

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **MURILO MOHRING MACEDO**
Cargo: Diretor de Serviços ao Cidadão
CPF: 366.502.738-13

Assinatura: _____

Nome: **LEONARDO MACIEL**

Cargo: Superintendente
CPF: 140.910.478-82

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: **RICARDO TEIXEIRA**
Cargo: Secretário Municipal
CPF: 063.016.688-13

Assinatura: _____

-
- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.